

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.513, DE 2 DE JULHO DE 2003

(Autoriza o Poder Executivo a aumentar a participação do Município de Mogi das Cruzes no "Banco do Povo", destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos a micro e pequenas empresas e dá outras providências).

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

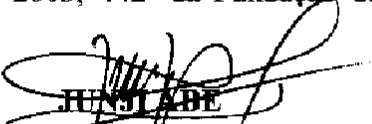
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor da participação do Município no "Banco do Povo", objeto do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendimentos e a micro e pequenas empresas instalados no Município de Mogi das Cruzes, nos termos estabelecidos na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 43.283, de 3 de julho de 1998.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser disponibilizado em 5 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas.

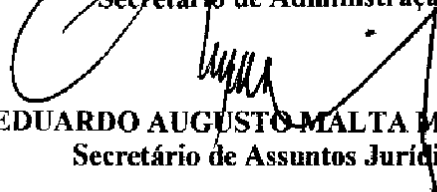
Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo, será coberto com a anulação parcial das dotações constantes do orçamento, classificadas sob nºs 1710.3.3.90.0412200042.004 e 1713.3.3.90.1133400232.031, conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

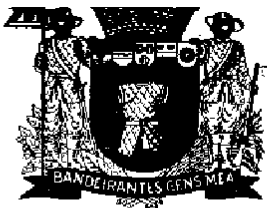
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de julho de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JENSLA BE
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

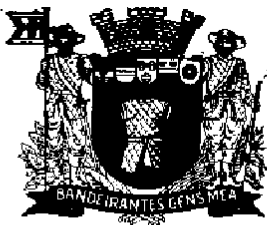
LEI Nº 5.513/03 – FLS. 02

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

JÔNATAS GONÇALVES CAPELLA
Secretário de Finanças

Registrada na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data supra.

SMA/rose



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 5.513, DE 2 DE JULHO DE 2003

INDICE TÉCNICO

(Contribuição ao Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo)

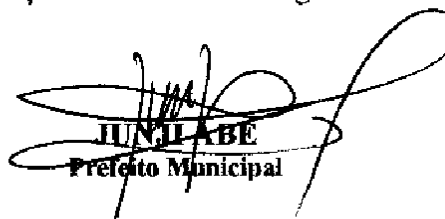
CRIAR:

17	SECRETARIA	MUNIC.	DE
	DESENVOLVIMENTO		ECONÔMICO
	SOCIAL		
171100	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO		
	E SERVIÇOS		
2369400202.XXX	Contribuição ao Fundo de Investimentos de Crédito		
	Produtivo Popular de São Paulo		
4.0.0.0.00	Despesas de Capital		
4.4.0.0.00	Investimentos		
4.4.3.0.00	Transferências aos Estados e Distrito Federal.....		<u>30.000,00</u>

REDUZIR:

17	SECRETARIA	MUNIC.	DE
	DESENVOLVIMENTO		ECONÔMICO SOCIAL
	GABINETE		
171000	Direção e Coordenação das Atividades da Secretaria		
0412200042.004	Despesas Correntes		
3.0.0.0.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.0.0.00	Aplicações Diretas.....		5.000,00
3.3.9.0.00			
171300	DEPARTAMENTO DE TECNOLÓGIA E		
	EMPREGO		
1133400232.031	Geração de Emprego e Renda		
3.0.0.0.00	Despesas Correntes		
3.3.0.0.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.9.0.00	Aplicações Diretas.....		<u>25.000,00</u>
TOTAL GERAL:.....R\$			<u>30.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 2 de julho de 2003, 442º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNGILABE
Prefeito Municipal

SMA/rose

